



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.490, de 09 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em UFIR, extinta conforme notícia publicada na Folha de São Paulo, edição do dia 03/01/2001.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que a última atualização através do Decreto nº 2.496, de 24 de outubro de 2012, passa de R\$ 2,58 para R\$ 2,72, (exercício 2.014)

DECRETA

Artigo 1º- Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2014, de acordo com o Decreto supra citado, passam a ser os seguintes: Fórmula:- R\$ 2,58 mais a Inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente 5,6096%(IGP-M/FGV(%)= 5,6096%(Índice Geral de Preços do Mercado - FGV).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume, no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo

